



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 003/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá e da Lei Complementar Municipal nº 066/2022, de 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 066/2022, de 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO às determinações da Emenda Constitucional de nº 120, de 05 de maio de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Decreto Federal nº 12.797/2025, de 23 de dezembro de 2025, que fixou o salário mínimo em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) mensais;

DECRETA:

Art. 1º O Piso Salarial dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde para o exercício de 2026, fica fixado em R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

Parágrafo único. O valor previsto no caput é proveniente da Emenda Constitucional de nº 120, de 05 de maio de 2022, de eficácia plena e de aplicação obrigatória.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de janeiro de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria